



*Assistência aos Bombeiros
Militares do Estado de Goiás*

PORTARIA N. 09, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor-Presidente da Fundação Dom Pedro II no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que no caso de falecimento de beneficiários desta Fundação Dom Pedro II, em que a família já possua cobertura de proteção familiar, que seja concedido benefício de 40 contribuições do Fundo de Assistência Social - FAS.

Parágrafo único. Para ter acesso ao benefício será necessário a apresentação de: requerimento de solicitação de benefício preenchido e assinado; cópia da Certidão de Óbito e cópia de documento comprove a cobertura por empresa de proteção familiar.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da assinatura.

Fundação Dom Pedro II, em Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

**Leonardo Bruno de Souza – Major QOC
Diretor Presidente**